



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 19, de 26 de janeiro de 2026.

PUBLICADO NO ATIVIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 26 / 01 / 2026
Am

Concede reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos-base/salário dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Planura/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que fixou o reajuste do piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Planura/MG ao piso salarial nacional do magistério, nos termos da legislação federal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento-base ou salário dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incluindo psicopedagogos, coordenadores pedagógicos e supervisores educacionais, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 26 de janeiro de 2026.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal